DECRETO Nº 5.684, DE 15 DE ABRIL DE 2015

APROVA LOTEAMENTO PERTENCENTE À EMPRESA JLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DENOMINADO LOTEAMENTO MEU SONHO II, SITUADO À RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, BAIRRO MEU SONHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando que o projeto de loteamento foi elaborado em conformidade com as diretrizes definidas;

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Meu Sonho II", localizado à Rua José Auguto Marcos, Bairro Meu Sonho, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade da empresa JLB Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme requerimento nº 15115 de 07 de novembro de 2014 e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do Loteamento, no total de **11.348,19 m²** (onze mil trezentos e quarenta e oito vírgula dezenove metros quadrados), de acordo com o memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves, CREA 20.587/D ficam distribuídas do seguinte modo:

I- ÁREA LOTEADA= 11.348,19 m² (100,00%) sendo:
Área de lotes= 6.765,33m², 59,62 % da área loteada;
Área de Ruas= 2.878,70 m², 25,36 % da área loteada;
Equipamentos Comunitários= 568,59m², 05,01 % da área loteada;
Área Verde = 1.135,57m², 10,01 % da área loteada.

a) O LOTEAMENTO MEU SONHO II possui 32 lotes, sendo: 18 Lotes na Quadra A (3.818,68 m²); 14 Lotes na Quadra B (2.946,65 m²).

b) O LOTEAMENTO MEU SONHO II possui uma **ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** com 568,59 m², a seguir descrita: 37,55 metros com a Rua A; 15,20 metros

com a Área Verde; 37,55 metros com Jorge Laud; 15,09 metros com o Lote 13 da Quadra B, até o ponto de partida desta descrição.

c) O LOTEAMENTO MEU SONHO II possui uma **ÁREA VERDE** com 1.135,57 m² a seguir descrita: 36,09 metros, mais 27,37 metros em curva com a Rua A; 25,69 metros com o Lote 14 da Quadra B; 72,25 metros com Jorge Laud; 15,20 metros com Equipamentos Comunitários até o ponto de partida desta descrição.

Art. 3º. O LOTEAMENTO MEU SONHO II é predominantemente residencial, podendo ter comércio e indústrias não poluentes.

Art. 4º. O registro do projeto, do memorial descritivo e da planilha de lotes do **LOTEAMENTO MEU SONHO II**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Ao providenciar o registro do Loteamento, o loteador providenciará também, às suas expensas, o registro de todas as áreas de equipamentos comunitários, equipamentos urbanos (servidões), praça e áreas verdes, devendo ser gerada matrícula individualizada das mesmas em nome da Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 5º. O projeto, o memorial descritivo e a planilha de lotes, assinados pelo proprietário e o Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves, CREA 20.587/D, serão utilizados como fonte para o Cartório de Registro de Imóveis e para o cadastramento e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de Abril de 2015

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Rodrigo Antônio Ribeiro
Procurador Geral do Município

Francisco Antônio Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DO-c: 17/04/2015.